

ÍNDICE

Pág.

PREÂMBULO 21

Princípios fundamentais

ARTIGO 1º (República Portuguesa)	22
ARTIGO 2º (Estado de direito democrá- tico)	22
ARTIGO 3º (Soberania e legalidade)	22
ARTIGO 4º (Cidadania portuguesa)	23
ARTIGO 5º (Território)	23
ARTIGO 6º (Estado unitário)	23
ARTIGO 7º (Relações internacionais) ...	24
ARTIGO 8º (Direito internacional)	25
ARTIGO 9º (Tarefas fundamentais do Es- tado)	25
ARTIGO 10º (Sufrágio universal e parti- dos políticos)	26
ARTIGO 11º (Símbolos nacionais)	26

PARTE I - Direitos e deveres fundamentais

TÍTULO I – Princípios gerais

ARTIGO 12º (Princípio da universalidade)	27
ARTIGO 13º (Princípio da igualdade)	27
ARTIGO 14º (Portugueses no estrangeiro)	28
ARTIGO 15º (Estrangeiros e apátridas)	28
ARTIGO 16º (Âmbito e sentido dos direitos fundamentais)	29
ARTIGO 17º (Regime dos direitos, liberdades e garantias)	29
ARTIGO 18º (Força jurídica)	29
ARTIGO 19º (Suspensão do exercício de direitos)	30
ARTIGO 20º (Acesso ao direito e aos tribunais)	32
ARTIGO 21º (Direito de resistência)	32
ARTIGO 22º (Responsabilidade das entidades públicas)	32
ARTIGO 23º (Provedor de Justiça)	33

TÍTULO II – Direitos, liberdades e garantias

CAPÍTULO I – Direitos, liberdades e garantias pessoais

ARTIGO 24º (Direito à vida)	33
ARTIGO 25º (Direito à integridade pessoal)	34
ARTIGO 26º (Outros direitos pessoais)	34
ARTIGO 27º (Direito à liberdade e à segurança)	34
ARTIGO 28º (Prisão preventiva)	36
ARTIGO 29º (Aplicação da lei criminal)	36
ARTIGO 30º (Limites das penas e das medidas de segurança)	37

ARTIGO 31º (Habeas corpus)	38
ARTIGO 32º (Garantias de processo criminal)	38
ARTIGO 33º (Extradição, expulsão e direito de asilo)	39
ARTIGO 34º (Inviolabilidade do domicílio e da correspondência)	40
ARTIGO 35º (Utilização da informática) ..	41
ARTIGO 36º (Família, casamento e filiação)	42
ARTIGO 37º (Liberdade de expressão e informação)	42
ARTIGO 38º (Liberdade de imprensa e meios de comunicação social)	43
ARTIGO 39º (Alta Autoridade para a Comunicação Social)	44
ARTIGO 40º (Direitos de antena, de resposta e de réplica política)	46
ARTIGO 41º (Liberdade de consciência, de religião e de culto)	46
ARTIGO 42º (Liberdade de criação cultural)	47
ARTIGO 43º (Liberdade de aprender e ensinar)	47
ARTIGO 44º (Direito de deslocação e de emigração)	48
ARTIGO 45º (Direito de reunião e de manifestação)	48
ARTIGO 46º (Liberdade de associação) ...	48
ARTIGO 47º (Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública)	49
CAPÍTULO II – Direitos, liberdades e garantias de participação política	
ARTIGO 48º (Participação na vida pública)	50

ARTIGO 49º (Direito de sufrágio)	50
ARTIGO 50º (Direito de acesso a cargos públicos)	51
ARTIGO 51º (Associações e partidos po- líticos)	51
ARTIGO 52º (Direito de petição e direi- to de acção popular)	52
 CAPÍTULO III - Direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores	
ARTIGO 53º (Segurança no emprego)	53
ARTIGO 54º (Comissões de trabalhadores)	53
ARTIGO 55º (Liberdade sindical)	54
ARTIGO 56º (Direitos das associações sin- diciais e contratação colecti- va)	56
ARTIGO 57º (Direito à greve e proibição do lock-out)	56
 TÍTULO III - Direitos e deveres económicos, sociais e culturais	
 CAPÍTULO I - Direitos e deveres económicos	
ARTIGO 58º (Direito ao trabalho)	57
ARTIGO 59º (Direitos dos trabalhadores)	58
ARTIGO 60º (Direitos dos consumidores) .	59
ARTIGO 61º (Iniciativa privada, coope- rativa e autogestionária) ..	60
ARTIGO 62º (Direito de propriedade pri- vada)	60
 CAPÍTULO II - Direitos e deveres sociais	
ARTIGO 63º (Segurança social)	61
ARTIGO 64º (Saúde)	62

ARTIGO 65º (Habitação)	63
ARTIGO 66º (Ambiente e qualidade de vida)	64
ARTIGO 67º (Família)	65
ARTIGO 68º (Paternidade e maternidade)	66
ARTIGO 69º (Infância)	66
ARTIGO 70º (Juventude)	67
ARTIGO 71º (Deficientes)	68
ARTIGO 72º (Terceira idade)	68

CAPÍTULO III – Direitos e deveres culturais

ARTIGO 73º (Educação, cultura e ciência)	69
ARTIGO 74º (Ensino)	70
ARTIGO 75º (Ensino público, particular e cooperativo)	71
ARTIGO 76º (Universidade e acesso ao ensino superior)	71
ARTIGO 77º (Participação democrática no ensino)	72
ARTIGO 78º (Fruição e criação cultural)	72
ARTIGO 79º (Cultura física e desporto)	73

PARTE II – Organização económica

TÍTULO I – Princípios gerais

ARTIGO 80º (Princípios fundamentais)	73
ARTIGO 81º (Incumbências prioritárias do Estado)	74
ARTIGO 82º (Sectores de propriedade dos meios de produção)	75
ARTIGO 83º (Requisitos de apropriação colectiva)	76
ARTIGO 84º (Dominio público)	76

ARTIGO 85º (Nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril de 1974)	77
ARTIGO 86º (Cooperativas e experiências de autogestão)	78
ARTIGO 87º (Empresas privadas)	78
ARTIGO 88º (Actividade económica e investimentos estrangeiros)	79
ARTIGO 89º (Meios de produção em abandono)	79
ARTIGO 90º (Participação dos trabalhadores na gestão)	79

TÍTULO II – Planos

ARTIGO 91º (Objectivos dos planos)	80
ARTIGO 92º (Natureza dos planos)	80
ARTIGO 93º (Elaboração dos planos)	81
ARTIGO 94º (Execução dos planos)	81
ARTIGO 95º (Conselho Económico e Social)	81

TÍTULO III – Políticas agrícolas, comercial e industrial

ARTIGO 96º (Objectivos da política agrícola)	82
ARTIGO 97º (Eliminação dos latifúndios)	83
ARTIGO 98º (Redimensionamento do minifúndio)	84
ARTIGO 99º (Formas de exploração de terra alheia)	84
ARTIGO 100º (Auxílio do Estado)	85
ARTIGO 101º (Participação na definição da política agrícola)	86
ARTIGO 102º (Objectivos da política comercial)	86
ARTIGO 103º (Objectivos da política industrial)	86

TÍTULO IV – Sistema financeiro e fiscal

ARTIGO 104º (Sistema financeiro).....	87
ARTIGO 105º (Banco de Portugal)	87
ARTIGO 106º (Sistema fiscal)	88
ARTIGO 107º (Imposto)	88
ARTIGO 108º (Orçamento)	89
ARTIGO 109º (Elaboração do Orçamento) ..	90
ARTIGO 110º (Fiscalização)	91

PARTE III – Organização do poder político**TÍTULO I – Princípios gerais**

ARTIGO 111º (Titularidade e exercício do poder)	91
ARTIGO 112º (Participação política dos cidadãos).....	91
ARTIGO 113º (Órgãos de soberania).....	92
ARTIGO 114º (Separação e interdependência)	92
ARTIGO 115º (Actos normativos)	92
ARTIGO 116º (Princípios gerais de direito eleitoral)	93
ARTIGO 117º (Partidos políticos e direitos de oposição).....	94
ARTIGO 118º (Referendo)	95
ARTIGO 119º (Órgãos colegiais).....	96
ARTIGO 120º (Estatuto dos titulares de cargos políticos)	97
ARTIGO 121º (Princípio da renovação) ..	97
ARTIGO 122º (Publicidade dos actos) ..	98

TÍTULO II – Presidente da República

CAPÍTULO I – Estatuto e eleição

ARTIGO 123º (Definição)	99
ARTIGO 124º (Eleição)	99
ARTIGO 125º (Elegibilidade)	100
ARTIGO 126º (Reeleibilidade)	100
ARTIGO 127º (Candidaturas).....	100
ARTIGO 128º (Data da eleição).....	101
ARTIGO 129º (Sistema eleitoral).....	101
ARTIGO 130º (Posse e juramento).....	102
ARTIGO 131º (Mandato)	102
ARTIGO 132º (Ausência do território na- cional)	103
ARTIGO 133º (Responsabilidade criminal)	103
ARTIGO 134º (Renúncia ao mandato)	104
ARTIGO 135º (Substituição interina) ...	104

CAPÍTULO II – Competência

ARTIGO 136º (Competência quanto a outros órgãos)	105
ARTIGO 137º (Competência para a prática de actos próprios)	106
ARTIGO 138º (Competência nas relações in- ternacionais)	108
ARTIGO 139º (Promulgação e voto)	108
ARTIGO 140º (Falta de promulgação ou de assinatura)	109
ARTIGO 141º (Declaração do Estado de si- tio ou do estado de emergên- cia)	110
ARTIGO 142º (Actos do Presidente da Re- pública interino)	110
ARTIGO 143º (Referenda ministerial) ...	110

CAPÍTULO III – Conselho de Estado

ARTIGO 144º (Definição)	111
ARTIGO 145º (Composição)	111
ARTIGO 146º (Posse e mandato)	112
ARTIGO 147º (Organização e funcionamento)	112
ARTIGO 148º (Competência)	112
ARTIGO 149º (Emissão dos pareceres).....	113

TÍTULO III – Assembleia da República**CAPÍTULO I – Estatuto e eleição**

ARTIGO 150º (Definição)	114
ARTIGO 151º (Composição)	114
ARTIGO 152º (Círculos eleitorais)	115
ARTIGO 153º (Condições de elegibilidade)	115
ARTIGO 154º (Candidaturas)	115
ARTIGO 155º (Sistema eleitoral)	116
ARTIGO 156º (Início e termo do mandato)	116
ARTIGO 157º (Incompatibilidades).....	116
ARTIGO 158º (Exercício da função de Deputado)	117
ARTIGO 159º (Poderes dos Deputados)	117
ARTIGO 160º (Imunidades)	118
ARTIGO 161º (Direitos e regalias)	118
ARTIGO 162º (Deveres)	119
ARTIGO 163º (Perda e renúncia do mandato)	119

CAPÍTULO II – Competência

ARTIGO 164º (Competência política e legislativa)	120
---	------------

ARTIGO 165º (Competência de fiscalização)	121
ARTIGO 166º (Competência quanto a outros órgãos)	122
ARTIGO 167º (Reserva absoluta de competência legislativa).....	123
ARTIGO 168º (Reserva relativa de competência legislativa).....	125
ARTIGO 169º (Forma dos actos)	127
ARTIGO 170º (Iniciativa da lei e do referendo)	128
ARTIGO 171º (Discussão e votação)	129
ARTIGO 172º (Ratificação dos decretos - leis)	130
ARTIGO 173º (Processo de urgência).....	131

CAPÍTULO III – Organização e funcionamento

ARTIGO 174º (Legislatura)	131
ARTIGO 175º (Dissolução).....	132
ARTIGO 176º (Reunião após eleições)	132
ARTIGO 177º (Sessão legislativa, período de funcionamento e convocação)	133
ARTIGO 178º (Competência interna da Assembleia)	133
ARTIGO 179º (Ordem do dia das reuniões plenárias)	134
ARTIGO 180º (Participação dos membros do Governo)	134
ARTIGO 181º (Comissões)	135
ARTIGO 182º (Comissão Permanente)	136
ARTIGO 183º (Grupos parlamentares).....	137
ARTIGO 184º (Funcionários e especialistas ao serviço da Assembleia)	138

TÍTULO IV – Governo

CAPÍTULO I – Função e estrutura

ARTIGO 185º (Definição)	139
ARTIGO 186º (Composição)	139
ARTIGO 187º (Conselho de Ministros).....	140
ARTIGO 188º (Substituição de membros do Governo)	140
ARTIGO 189º (Início e cessação de fun- ções).....	141

CAPÍTULO II – Formação e responsabilidade

ARTIGO 190º (Formação)	141
ARTIGO 191º (Programa do Governo)	142
ARTIGO 192º (Solidariedade governamen - tal)	142
ARTIGO 193º (Responsabilidade do Gover- no)	142
ARTIGO 194º (Responsabilidade dos mem - bros do Governo)	143
ARTIGO 195º (Apreciação do programa do Governo)	143
ARTIGO 196º (Solicitação de voto de con - fiança)	144
ARTIGO 197º (Moções de censura)	144
ARTIGO 198º (Demissão do Governo)	144
ARTIGO 199º (Efectivação da responsabi - lidade criminal dos membros do Governo)	145

CAPÍTULO III - Competência

ARTIGO 200º (Competência política)	146
ARTIGO 201º (Competência legislativa) ...	147
ARTIGO 202º (Competência administrativa)	148
ARTIGO 203º (Competência do Conselho de Ministros)	148
ARTIGO 204º (Competência dos membros do Governo)	149

TÍTULO V - Tribunais

CAPÍTULO I - Princípios gerais

ARTIGO 205º (Função jurisdicional).....	150
ARTIGO 206º (Independência)	151
ARTIGO 207º (Apreciação da inconstitu - cionalidade)	151
ARTIGO 208º (Decisões dos tribunais)....	151
ARTIGO 209º (Audiências dos tribunais).	152
ARTIGO 210º (Júri, participação popular e assessoria técnica).....	152

CAPÍTULO II - Organização dos tribunais

ARTIGO 211º (Categorias de tribunais)...	153
ARTIGO 212º (Supremo Tribunal de Justiça e instâncias)	154
ARTIGO 213º (Competência e especializa - ção dos tribunais judiciais)	154
ARTIGO 214º (Tribunais administrativos e fiscais).....	155
ARTIGO 215º (Tribunais militares).....	155
ARTIGO 216º (Tribunais de Contas)	155

CAPÍTULO III – Estatuto dos juízes

ARTIGO 217º (Magistratura dos tribunais judiciais)	156
ARTIGO 218º (Garantias e incompatibilidades)	157
ARTIGO 219º (Nomeação, colocação, transferência e promoção de juízes)	157
ARTIGO 220º (Conselho Superior da Magistratura)	158

CAPÍTULO IV – Ministério Público

ARTIGO 221º (Funções e estatuto)	159
ARTIGO 222º (Procuradoria-Geral da República)	159

TÍTULO VI – Tribunal Constitucional

ARTIGO 223º (Definição)	160
ARTIGO 224º (Composição e estatuto dos juízes)	160
ARTIGO 225º (Competência)	161
ARTIGO 226º (Organização e funcionamento)	162

TÍTULO VII – Regiões autónomas

ARTIGO 227º (Regime político-administrativo dos Açores e da Madeira)	163
ARTIGO 228º (Estatutos)	164
ARTIGO 229º (Poderes das regiões autónomas)	164
ARTIGO 230º (Limites dos poderes)	167

ARTIGO 231º (Cooperação dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais)	168
ARTIGO 232º (Representação da soberania da República)	168
ARTIGO 233º (Órgãos de governo próprio das regiões).....	169
ARTIGO 234º (Competência da assembleia legislativa regional)	169
ARTIGO 235º (Assinatura e veto do Ministro da República)	170
ARTIGO 236º (Dissolução dos órgãos regionais)	171

TÍTULO VIII – Poder local

CAPÍTULO I – Princípios gerais

ARTIGO 237º (Autarquias locais)	172
ARTIGO 238º (Categorias de autarquias locais e divisão administrativa)	172
ARTIGO 239º (Atribuições e organização das autarquias locais).....	173
ARTIGO 240º (Património e finanças locais)	173
ARTIGO 241º (Órgãos deliberativos e executivos)	174
ARTIGO 242º (Poder regulamentar)	174
ARTIGO 243º (Tutela administrativa).....	174
ARTIGO 244º (Pessoal das autarquias locais)	175

CAPÍTULO II – Freguesia

ARTIGO 245º (Órgãos da freguesia).....	175
--	-----

ARTIGO 246º (Assembleia de freguesia) ...	176
ARTIGO 247º (Junta de freguesia)	176
ARTIGO 248º (Delegação de tarefas)	176

CAPÍTULO III – Município

ARTIGO 249º (Modificação dos municípios)	177
ARTIGO 250º (Órgãos do município).....	177
ARTIGO 251º (Assembleia municipal)	177
ARTIGO 252º (Câmara Municipal)	178
ARTIGO 253º (Associação e federação)	178
ARTIGO 254º (Participação nas receitas dos impostos directos).....	178

CAPÍTULO IV – Região administrativa

ARTIGO 255º (Criação legal).....	178
ARTIGO 256º (Instituição em concreto)...	179
ARTIGO 257º (Atribuições).....	179
ARTIGO 258º (Planeamento).....	179
ARTIGO 259º (Órgãos da região).....	180
ARTIGO 260º (Assembleia regional).....	180
ARTIGO 261º (Junta regional)	180
ARTIGO 262º (Representante do Governo)..	180

CAPÍTULO V – Organização de moradores

ARTIGO 263º (Constituição e área).....	181
ARTIGO 264º (Estrutura).....	181
ARTIGO 265º (Direitos e competência)	182

TÍTULO IX – Administração Pública

ARTIGO 266º (Princípios fundamentais)	182
--	-----

ARTIGO 267º (Estrutura da administração)	183
ARTIGO 268º (Direitos e garantias dos administrados)	184
ARTIGO 269º (Regime da função pública)....	185
ARTIGO 270º (Restrições ao exercício de direitos)	185
ARTIGO 271º (Responsabilidade dos funcionários e agentes).....	186
ARTIGO 272º (Polícia)	186

TÍTULO X – Defesa Nacional

ARTIGO 273º (Defesa nacional)	187
ARTIGO 274º (Conselho Superior de Defesa Nacional)	187
ARTIGO 275º (Forças Armadas)	187
ARTIGO 276º (Defesa da Pátria, serviço militar e serviço cívico)..	189

PARTE IV – Garantia e revisão da Constituição

TÍTULO I – Fiscalização da Constitucionalidade.

ARTIGO 277º (Inconstitucionalidade por acção)	190
ARTIGO 278º (Fiscalização preventiva da constitucionalidade)	191
ARTIGO 279º (Efeitos da decisão)	192
ARTIGO 280º (Fiscalização concreta da constitucionalidade e da legalidade)	193
ARTIGO 281º (Fiscalização abstracta da constitucionalidade e da legalidade),.....	194

ARTIGO 282º (Efeitos da declaração de in-	
constitucionalidade ou de	
ilegalidade)	196
ARTIGO 283º (Inconstitucionalidade por	
comissão)	197

TÍTULO II - Revisão constitucional

ARTIGO 284º (Competência e tempo de re-	
visão)	197
ARTIGO 285º (Iniciativa da revisão)	198
ARTIGO 286º (Aprovação e promulgação)....	198
ARTIGO 287º (Novo texto da Constituição)	198
ARTIGO 288º (Limites materiais da revi-	
são)	199
ARTIGO 289º (Limites circunstanciais da	
revisão)	200

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 290º (Direito anterior)	200
ARTIGO 291º (Distritos)	201
ARTIGO 292º (Estatuto de Macau)	201
ARTIGO 293º (Autodeterminação e indepen-	
dência de Timor Leste).....	202
ARTIGO 294º (Incriminação dos agentes e	
responsáveis da PIDE/DGS)..	202
ARTIGO 295º (Regra especial sobre parti-	
dos)	203
ARTIGO 296º (Princípios para a reprivati-	
zação prevista no nº1 do ar-	
tigo 85º)	203
ARTIGO 297º (Estatuto "provisório da Re-	
gião Autónoma da Madeira).	204
ARTIGO 298º (Data e entrada em vigor da	
Constituição).....	204
ANEXO:	
Declaração Universal dos Direitos do Homem.	205